

**Secretaria de Educação**

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

**ORDEN DE PAGAMENTO**

Página 73

ORDEN DE PAGAMENTO 03167

DATA: 13/06/2025

VENCTO:06/06/2025

PAGTO:13/06/2025

Credor...: VALDENORA DE SOUSA MARTINS

CNPJ: 031.580.593-55

Cod: 4884

Endereço: LO. ROÇA NOVA

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP:

**Descrição:**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR(A), NA U. E. HENRIQUE BENVINDO DE SOUSA, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO, EDITAL SME Nº 001/2025.

Valor 1.080,00

(um mil e oitenta reais) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 1.080,00

| EMP/SUB N.    | LOCAL     | FUNCIONAL             | NATUREZA     | VALOR         | ANULAÇÃO  | DESCONTO  | LÍQUIDO       |
|---------------|-----------|-----------------------|--------------|---------------|-----------|-----------|---------------|
| 60602 / 1     | OR 022002 | 12.361.1004.2235.0000 | 3.3.90.36.00 | RR\$ 1.080,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 1.080,00 |
| TOTAL . . . . |           |                       |              | RR\$ 1.080,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 1.080,00 |

Despesa Líquida: . . . . . RR\$ 1.080,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

  
EDLEUSA DIAS DE AMORIM  
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

| Banco       | Conta | Cheque | Valor R\$     |
|-------------|-------|--------|---------------|
| 001         | 16291 |        | RR\$ 1.080,00 |
| TOTAL . . . |       |        | RR\$ 1.080,00 |

13/06/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em

  
FABIANO GOMES DE SOUSA  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.54.49  
1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM QUEIMADA NOVA -FEB

AGENCIA: 1110-X CONTA: 16.291-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM QUEIMADA NOVA -FEB

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI

CONTA: 875.573.612-0

FAVORECIDO: VALDENORA DE SOUSA MARTINS

CPF/CNPJ: 031.580.593-55

VALOR: R\$ 1.080,00

DEBITO EM: 13/06/2025

=====

DOCUMENTO: 061365

AUTENTICACAO SISBB: 5.A46.6B8.ED3.B47.C37

# Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

| NOTA DE LIQUIDAÇÃO |     | Numero                     | 606020 / 1 |                   | Processo: |            |
|--------------------|-----|----------------------------|------------|-------------------|-----------|------------|
| Ficha              | 431 | Data                       | 06/06/2025 | Requi             | Venci     | 06/06/2025 |
| Licitação          |     | DISPENSA                   |            | Nº                | Doc       |            |
| Fornecedor         |     | VALDENORA DE SOUSA MARTINS |            | 031.580.593-55    | Cod       | 4884       |
| Endereço           |     | LO. ROÇA NOVA              |            | S/N QUEIMADA NOVA |           |            |

## Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores, Contas Públicas

999 Não se aplica

000 Não se aplica

## Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR(A), NA U. E. HENRIQUE BENVINDO DE SOUSA, EM CONFORMIDADE COM ANEXO, EDITAL PÚBLICA PARA SELEÇÃO, EDITAL SME Nº 001/2025.

OR

02 20 02

Poder Executivo Municipal

Bruto

1080

02

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico

Desc

0

3.3.90.36.27

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Liqui

1080

12.361.1004.2235.0000

Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%

Valor do Empenho

1.080,00

Liquidado até Data

1.080,00

Valor Liquidado

1.080,00

Saldo

0,00

1.080,00 um mil e oitenta reais \*\*\*\*\*

Autorizado

06/06/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

06/06/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA



# Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

| NOTA EMPENHO |     | Numero                     | 606020     |                         | Processo: |
|--------------|-----|----------------------------|------------|-------------------------|-----------|
| Ficha        | 431 | Data                       | 06/06/2025 | Requi                   | Fonte: 00 |
| Licitação    |     | DISPENSA                   |            | Nº                      | Doc       |
| Fornecedor   |     | VALDENORA DE SOUSA MARTINS |            | C.N.P.J.:031.580.593-55 | Cod 4884  |
| Endereço     |     | LO. ROÇA NOVA              |            | S/N QUEIMADA NOVA       |           |

## Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR(A), NA U. E. HENRIQUE BENVINDO DE SOUSA, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO, EDITAL SME Nº 001/2025.

## Fonde de Recurso STN:

1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)  
0000 Não se Aplica

## Código de Aplicação:

999 Não se aplica  
000 Não se aplica

## Fonde de Recurso TCE/PI:

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
00 Recursos Ordinarios  
9999 Não se Aplica

|                       |                                                              |            |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| OR - Ordinario        | Poder Executivo Municipal                                    |            |
| 02 20 02              | FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico | Bruto 1080 |
| 02                    | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL       | Desc 0     |
| 3.3.90.36.27          | Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%                   | Liqui 1080 |
| 12.361.1004.2235.0000 |                                                              |            |

| Dotação Inicial                       | Empenhado até Data | Valor Empenhado | Saldo Atual |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|
| 120.000,00                            | 48.332,07          | 1.080,00        | 70.587,93   |
| 1.080,00 um mil e oitenta reais ***** |                    |                 |             |

## Autorizado

06/06/2025

  
EDLEUSA DIAS DE AMORIM  
SECRETARIA

## Contabilizado

06/06/2025

  
ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº053X/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

**Queimada Nova – PI, 06 de junho de 2025.**

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.<sup>a</sup> o empenhamento do valor de **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), para a **SR<sup>a</sup> VALDENORA DE SOUSA MARTINS**, CPF: 031.580.593.-55, residente no Pv Roça Nova S/N, zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP: 64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADORA DE FUTSAL/OFICINA DE LEITURA: 4º E 5º ANO, OFICINA DE LEITURA 6º E 7º ANO UNIDADE ESCOLAR HENRIQUE BENVINDO NO CANTINHO MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA - PI.**

**DESPESA PAGA COM RECURSO DO FUNDEB 30%**

**CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C/P**

**AGENCIA: 3467**

**CONTA: 000875573612-0**

Atenciosamente,

**Edleusa Dias de Amorim**  
**Secretaria Municipal de Educação**





ID: 5D8307FC2A094



PREVISTO PARA  
**QUEIMADA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## ERRATA N°001

EDITAL SEME Nº 001/2006

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEMADA NOVA - PI

## ONDE-SE-LE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADA NOVA - PE, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2024, regendo-se pelas disposições a seguir aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

## 1 - DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- 1.1. O Programa, Horário, Módulo Educacional, Instituição pelo Pórtico do Ministério da Educação nº 1.144, de 30 de outubro de 1986, observo as determinações da Lei do Diretoria e Ensino (LDB) - Lei nº 5.394, de 20 de dezembro de 1969 - com respeito ao desenvolvimento das capacidades de aprender, tendo como eixo básico o planejamento da leitura, de escrita e do cálculo.
- 1.2. O programa tem suas atividades estruturadas por Intermédio das Mediadoras de Aprendizagem e Facilitadoras, as quais são consideradas de natureza voluntária; há forma definida na Lei nº 5.693, de 28 de fevereiro de 1969.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem estão responsáveis pela realização das atividades curriculares pedagógicas, em todas as fases das formas estruturadas, com profissionais de ensino para atuar nas áreas de aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, bem como os conteúdos de Ciências, História, Geografia e Metodologias complementares às já abrangidas pelos professores regentes turmas.
- 1.4. Os Facilitadores estão responsáveis pela execução das atividades de livre escolha das escolas nos campos de Artes, Cultura, Esportes e Lazer;
- 1.5. O recrutamento está baseado para os voluntários Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, mediante apresentação de, no máximo, três atestados das atividades exercidas em cada forma, podendo o Mediador de Aprendizagem e o facilitador exercer a função de ensino em qualquer turma, de acordo com a necessidade da escola e disponibilidade do voluntário, em caráter temporário, sendo o encaminhado dos voluntários sob responsabilidade e ocorrência de seguinte parâmetro:
- 1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 200,00 por turma para atividades nas escolas de zonas urbana e R\$ 250,00 para as ditos zonas rurais, durante de 04 horas por turma;
- 1.5.2. Facilitadores: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 170,00 para as ditos zonas rurais, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;
- 1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.
- 1.7. Os horários e locais das atividades serão definidos pelas escolas.

Serviços Municipais de Educação  
CNPJ: CNPJ: 07.288.518/0001-88.  
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64738-000 - Quatema - RN - /



PRESELEÇÃO DE  
**QUEMADA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

- 2.10. Tenha maior idade.
- 2.11. Tenha maior nota na análise do currículo.
- 2.12. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

### 3.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer as determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução de 25 de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.033, de 12 de setembro de 1994.
- 3.2. É obrigatório o assessorio do Tempo de Atuação e Compromisso do Voluntário.
- 3.3. O mediador de supervisão/facilitador poderá ser designado a qualquer tempo, no caso de prática do ato de indisciplina, mau trato, desobediência de conduta pessoal e profissional.
- 3.4. Como se trata de trabalho voluntário, insere-se quando vinculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.
- 3.6. Não serão permitidas inscrições de candidatos que possuem, antes como voluntário ou vínculo empregatício com o município.

QUEMADA NOVA - PL 21 de Fevereiro de 2025

Edição Dias de Amor  
Biblioteca Dias de Amor  
Secretaria Municipal de Educação



Aventura de  
**QUEREMOS NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

- 1.8. Para atuar como Mediador de Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo-Mais Educação Municipal, serão considerados, prioritariamente, os seguintes requisitos:
- \* Ter disponibilidade de horário para participar de formações, quando disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
  - \* Ter título que ateste formação continuada com boas avaliações do Governo Municipal; acompanhado pela escola;
  - \* Ter capac. de manter controle sobre o trabalho pedagógico, nas formas que descrevem atividades descritas no Documento Orientador do Programa Novo Mais Educação.

## 2 - DA SELECÇÃO

- 2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em duas portais de aplicação de currículo e prova de redação.
- 2.2.2 A prova de redação será aplicada no dia 09/03/2025, às 08h30, no Distrito Escolar Padre Teófilo, situado na Praça, Centro, Teresópolis, 125. Centro. A prova terá como tema: "Um dia na minha vida". Os temas serão: "Um dia na minha vida".
- 2.2.3 Para os mediadores de aprendizagem exigirá-se o conhecimento mínimo o nível médio de escolaridade, com especialização em licenciatura plena em Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática; Para os Facilitadores, o conhecimento por completo em ensino médio e do conteúdo de aprendizagem nas áreas específicas.
- 2.2.1 Ser Brasileiro;
- 2.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato de inscrição.
- 2.2.3 Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, acompanhado de cópias de documentos comprobatórios do currículo e documentos pessoais, na sede da Secretaria Municipal de Educação no período de 24 a 27 de Fevereiro de 2025, no horário de 8h a 12h.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições previstas no Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.5. A Secretaria Municipal de Educação realizará Comissão do Processo Seletivo dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa: Novo Mais Educação, composta por 3 (três) membros titulares, abaixo de Fonele nº 0032025, responsável por coordenar todo o processo.
- 2.6. A lista de atendimento com comprobatório entregue para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.
- 2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico do portal.
- 2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de seu portfólio, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado pontual das duas etapas não podendo ser entregue em data posterior ao período de inscrição.
- 2.9. Se ocorrer empate na nota final será considerado vencedor o candidato com maior pontuação na prova de redação.

Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ nº 07.248.518/0001-02  
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 604 - Centro, CEP 64718-000 - Oeiras do Piauí - PI



PRÉFETURA DA  
**QUEMADA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 001/2020

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA "SAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEBRADA NOVA - PI"**

LEHMAN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADA NOVA - PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2025, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

## 1 - DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- 1.1. O Programa "Novo Meio Educacional" instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.564, de 10 de Maio de 2006, observando as disposições da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - com seleção e desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como valores básicos o pleno desenvolvimento do aluno e o respeito a sua diversidade e individualidade.
- 1.2. O programa terá suas atividades desenvolvidas por intermédio das Mediadoras de Aprendizagem e Facilitadoras, as quais atuarão como mediadoras do processo de aprendizagem, no forma definida no Artº 6º, inciso II, da Lei nº 9.394, de 16 de dezembro de 1996.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de desenvolvimento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os Facilitadores, visando a aprendizagem dos alunos nos diversos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa, bem como nas áreas de Arte, Inglês, e metodologias complementares às atividades propostas para professores em suas turmas.
- 1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades do êxodo das escolas em campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.5. O planejamento será elaborado para os voluntários Mediadores de Aprendizagem, e Facilitadores mediante apresentação do relatório mensal das atividades desenvolvidas, bem como a avaliação dos voluntários Mediadores e Facilitadores, através de relatório em nome do Orgão, assim, de acordo com o acordo com o estabelecimento de educação e disponibilidade do voluntário, as despesas de transporte e diversidade dos voluntários e disponibilidade do estabelecimento e coordenar de atividade avaliar.
- 1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 309,00 por turma por atividades nas escolas de zona urbana e R\$ 359,00 para as da zona rural, com duração de 04 horas por turma;
- 1.5.2. Facilitadores: R\$ 200,00 por turma por atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 270,00 para as da zona rural, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;
- 1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.
- 1.7. Os horários e locais das atividades serão definidos pela escola.

Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ CNPJ 07.248.51-8/0001-907  
Rua Felipe Rodrigues Costa nº 684, Centro, CEP 64750-000, Quatzenfeld Nova - PI



(Continua na página seguinte)



PREFEITURA DE  
**QUEIMADA NOVA**  
GOVERNO MUNICIPALSECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

- 2.10. Tenha maior idade;  
2.11. Tenha maior nota na análise de currículo;  
2.12. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

**3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.808, de 18 de fevereiro de 1998.  
3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.  
3.3. O mediador de aprendizagem/ facilitador poderá ser designado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, mau trato, desabonadores de conduta pessoal e profissional.  
3.4. Como se trata de trabalho voluntário, inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.  
3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.  
3.6. Não serão permitidas inscrições de candidatos que possuam, ainda, como voluntário ou vínculo empregatício com o município.

QUEIMADA NOVA - PI, 24 de Fevereiro de 2025

*Edelusa Dias de Amorim*  
Edelusa Dias de Amorim  
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98  
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

PREFEITURA DE  
**QUEIMADA NOVA**  
GOVERNO MUNICIPALSECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**ANEXO II  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS**

| MEDIADORES DE APRENDIZAGEM          |                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividades Específicas              | Descrição                                                                                                                                                                         |
| Acompanhamento da Língua Portuguesa | Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizagem dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.             |
| Acompanhamento de Matemática        | As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno. |

| FACILITADORES                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cultura e Artes                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Atividades Específicas               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Artesanato                           | O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos úteis e decorativos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesanato expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de seus produtos artesanais conhecidos na arte popular regional de determinado território. |
| Iniciação Musical/Banda Cantor/Coral | Desenvolver e autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o cultivo pela valorização, reconhecimento e reatuação das culturas populares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Cineclube                            | Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas da distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica - história do cinema, linguagem, cidadania audiovisual.                                                                  |

Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98  
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

PREFEITURA DE  
**QUEIMADA NOVA**  
GOVERNO MUNICIPALSECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

| Período         | Etapas                                                                           | Local                                     |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 24/02/2025<br>A | Inscrições e entrega da documentação                                             | Secretaria Municipal de Educação          |
| 27/02/2025      |                                                                                  |                                           |
| 28/02/2025      | Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos e avaliação curricular. | Secretaria Municipal de Educação          |
| 06/03/2025      | Prazo para recurso                                                               | Secretaria Municipal de Educação          |
| 07/03/2025      | Resultado final após recurso                                                     | Secretaria Municipal de Educação          |
| 09/03/2025      | Prova de Redação                                                                 | Unidade Escolar Padre Teixeira            |
| 14/03/2025      | Publicação do resultado preliminar                                               | Secretaria Municipal de Educação          |
| 17/03/2025      | Prazo para recurso                                                               | Secretaria Municipal de Educação          |
| 18/03/2025      | Divulgação do Resultado final dos candidatos aprovados.                          | Secretaria Municipal de Educação          |
| 19/03/2025      | Homologação da Seleção                                                           | Diário Oficial das Prefeituras Piauienses |

Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98  
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

PREFEITURA DE  
**QUEIMADA NOVA**  
GOVERNO MUNICIPALSECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dança                   | Organização de grupos de dança (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.                                                                                                                                                                                               |
| Desenho                 | Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Clareamento de diferentes possibilidades de produção artística além técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação. |
| Desenho                 | Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Clareamento de diferentes possibilidades de produção artística além técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação. |
| Educação Patrimonial    | Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade cultural.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Escultura/Cerâmica      | Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo e físico e experimentações estéticas a partir de práticas de escultura. Iniciação aos procedimentos de preparação e execução de uma obra escultórica como arte e introdução às principais questões da escultura contemporânea.                                                                                                                                                                                                             |
| Letura                  | Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, planejada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão do tema, escolha dos livros com atenção para a diversidade das histórias, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos, Literatura de Cordel.                                                       |
| Pintura                 | Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.                                                                                                                                                   |
| Teatro/Práticas Cênicas | Promover por meio dos jogos teatrais os processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimento em práticas coletivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98  
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI



(Continua na página seguinte)